REGISTRO
FLS. 32 DO LIVRO Nº 04
Caçu 23 / 05 / 78

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 170, DE 8 DE MAIO DE 1978

Autoriza a doação de terrenos urbanos ao Lions Clube de Caçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caçu autorizada a doar ao Lions Clube de Caçu, para a construção de sua sede própria, os lotes nºs 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove) da quadra nº 7 (sete) do loteamento Setor Aeroporto, situado nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 8 de maio de 1978.